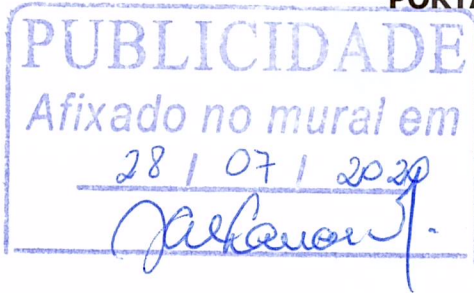


PORTARIA Nº. 037/2020, DE 28 DE JULHO 2020.



“DESIGNA E NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA CONDUZIR INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Considerando os fatos mencionados no Ofício Circular n.º 027/2020, datado de 28 de Julho de 2020, enviado ao Secretário Executivo do CIS-URG OESTE, através do qual a Ouvidoria do CIS-URG OESTE solicita a abertura de Processo de Sindicância para apuração dos fatos envolvendo a empregada pública LUCIANA SANTOS DE MOURA, ocupante da função de Técnica em Enfermagem, da Base Descentralizada do Município de Divinópolis, que em tese caracterizam suposta proibição do dever funcional, violação e negligência nas atribuições de suas funções;

Considerando o Ofício n.º 268/2020, de 28 de Julho de 2.020, através do qual o Secretário Executivo do CIS-URG OESTE solicita a abertura de Inquérito Administrativo de Sindicância para apuração dos fatos narrados no Ofício Circular n.º 027/2.020, datado de 28 de Julho de 2.020;

E, considerando o disposto no art. 95 e art. 96, § Único, ambos do Regimento Interno do CIS-URG OESTE.

O Presidente do CIS-URG OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, o Sr. Arthur Henrique de Medeiros Silva, empregado público ocupante da vaga de empregado público Coordenador de Frotas, a Sra. Maitê Silva Gonzaga, empregada pública ocupante da vaga de emprego público de Supervisora de Almojarifado e Patrimônio e o Sr. Elias Aparecido Moreno, empregado público ocupante da vaga de emprego público de Técnico Administrativo, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Sindicância Para Condução de Inquérito

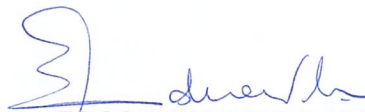
Administrativo para apuração da conduta da empregada pública LUCIANA SANTOS DE MOURA, ocupante da função de Técnica em Enfermagem, fatos estes que em tese evidenciam negligência nas atribuições de suas funções.

Art. 2º - O Presidente da Comissão designará um de seus membros para secretariar os seus trabalhos.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir o Inquérito Administrativo de Sindicância, podendo este prazo, ser prorrogado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de Julho de 2020.



EDSON DE SOUZA VILELA
Presidente do CIS-URG OESTE
(Prefeito de Carmo do Cajurú – Minas Gerais)